



DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2023

“Aprova as Contas de Governo do Poder Executivo Municipal de Chapada/RS, correspondente ao exercício de 2.021”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Chapada/RS, Estado do Rio Grande do Sul, **Faz Saber**, que na Sessão Ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2023, a Câmara Municipal de Vereadores **Aprovou** e, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo Art. 245, I do Regimento Interno **Promulga**, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas de Governo do Prefeito Gelson Miguel Scherer e Moacir Antônio Grethe, administradores do Poder Executivo Municipal de Chapada, RS, correspondente ao exercício de 2.021 tombadas no Processo nº 0595-02.00/21-3, que recebeu parecer favorável nº 21.950 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada/RS, Sala da Presidência, em 27 de setembro de 2023.

Registre-se e Publique-se

Data **Supra**

Marlei Inês Ritterbusch
Presidente do Poder Legislativo

Salete Maria Damer
Primeira-Secretária do Poder Legislativo

Alcino Rui Kohlrausch
Vice-Presidente do Poder Legislativo

Sandra Mary Almeida Mattjie
Segunda-Secretária do Poder Legislativo